



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos

Ata de Registro de Preços n.º 029/2023 - D.U

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874 de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861 de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, neste ato denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF; tendo em vista o Relatório SEI/GDF n.º 035/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº [114178050](#)), o VOTO do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [114287127](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [114287619](#)), com amparo na Proposta apresentada (Doc. SEI/GDF nº [110315406](#)), e no **Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023 - DECOMP/DA - para Registro de Preços** (Doc. SEI/GDF nº [109221885](#)), todos constantes do Processo SEI/GDF Nº **00112-00019687/2022-31**, sob os fundamentos do Decreto Distrital nº 39.103, de 2018, Lei 13.303, de 2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e demais normas legais aplicáveis, RESOLVE registrar os preços ofertados nos seguinte termos:

LOTE: 02					
Cota reservada a ME e EPP					
FORNECEDORA: TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.516.311/0001-69 (Doc. SEI/GDF nº 110315406)					
REPRESENTANTE LEGAL: Jorge Alípio de Almeida Tannuri (Doc. SEI/GDF nº 110315406 p: 32)					
ENDEREÇO: Rua Amazonas nº 2.425, Bairro Oswaldo Cruz, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09540-204, TEL: (11) 4233-4506, E-mail: traffic.solutions@ymail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
01	<p>GRELHA FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO 1000 MM X 500MM Tampa:</p> <p>Deve conter superfície antiderrapante do tipo "chapa xadrez", distribuídos de maneira uniforme, contendo em sua superfície em alto relevo, de forma legível e indelével, a inscrição "MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO SEM VALOR COMERCIAL" e "NOVACAP -ÁGUAS PLUVIAIS". Área de vazão de, no mínimo, 0,13m² por grelha, para escoamento adequado da água. O sistema de articulação entre a tampa e a moldura, deve ser fabricado em aço carbono. Peso total da grelha: menor de 20kg.</p> <p>O conjunto não deve apresentar rebarbas e/ou bordas cortantes. A tampa deve suportar carga mínima de 25 toneladas (deformação da Grelha), quando submetida à compressão, apoiada em dois pontos com carga concentrada no centro e não pode apresentar trincas, quebras ou deformações, quando submetida ao ensaio de carga de controle, com carga aplicada de, no mínimo 125 kN e tempo de ensaio de 30 segundos, comprovada por relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. Será exigido do licitante um RELATÓRIO DE ENSAIOS que comprove essas características.</p> <p>Dimensões:</p> <p>Devem obedecer ao padrão e as medidas das grelhas existentes no DF (1000mm x 500mm) e permitir instalação direta no pavimento, de forma a se encaixar nos sistemas de águas pluviais existentes no Distrito Federal.</p> <p>Descritivo Complementar:</p> <p>GRELHA ECOLÓGICA BIARTICULADA PADRÃO NOVACAP:</p> <p>Dispositivo de drenagem biarticulado, ecológico, para captação de água das vias públicas, composto por uma moldura e duas tampas articuladas de abertura central (padrão NOVACAP) na cor preta ou verde, fabricado em material plástico de engenharia de alta resistência e durabilidade, com finalidade de permitir o escoamento de água em galerias pluviais do DF, composto por: Moldura: reforçadas com mão francesa e abas internas para apoio das tampas articuladas. Peso menor de 10kg.</p> <p>Tampas articuladas: composta por 2 peças com superfície antiderrapante do tipo "chapa xadrez", distribuídos de maneira uniforme, contendo em sua superfície em alto relevo, de forma legível e indelével, a inscrição "MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO SEM VALOR COMERCIAL" e "NOVACAP -ÁGUAS PLUVIAIS". Cada tampa deve ter área de vazão de, no mínimo, 0,065m² totalizando no mínimo 0,13m² por grelha, para escoamento adequado da água. O sistema de articulação entre as tampas e a moldura, deve ser fabricado em aço carbono. Peso total da grelha: menor de 20kg.</p>	UNID	50	R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais)	R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

As dimensões devem obedecer ao padrão e as medidas das grelhas existentes no DF e permitir instalação direta no pavimento, de forma a se encaixar nos sistemas de águas pluviais existentes no Distrito Federal. O conjunto não deve apresentar rebarbas e/ou bordas cortantes.

A tampa deve suportar carga mínima de 25 toneladas (deformação da Grelha), quando submetida à compressão, apoiada em dois pontos com carga concentrada no centro e não pode apresentar trincas, quebras ou deformações, quando submetida ao ensaio de carga de controle, com carga aplicada de, no mínimo 125 kN e tempo de ensaio de 30 segundos, comprovada por relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.

Garantia de no mínimo um (01) ano, contra defeitos de fabricação, devendo a contratada repor, nesse período, Qualquer peça avariada, sem custos para a NOVACAP.

A CONTRATADA deverá apresentar uma (01) amostra da grelha, acompanhada do devido laudo, ou protótipo similar, na qual possam ser verificadas as características e conformidades do produto.

Marca: ECO WORLD

Modelo/ Referência: G500BI

Fabricante: WORLD CENTER Tipo: Grelha Plástica.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

Esta Ata tem prazo de validade de **12 (doze) meses** a partir da assinatura de todas as partes contratantes, considerando-se para efeito de contagem de prazos a data da última assinatura, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA:

JORGE ALÍPIO DE ALMEIDA TANNURI

Atos Constitutivos: Contrato social (Doc. SEI/GDF nº [110315406](#) p: 32).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE ALÍPIO DE ALMEIDA TANNURI, Usuário Externo**, em 16/06/2023, às 12:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 16/06/2023, às 16:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 16/06/2023, às 17:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **115026197** código CRC= **7B979600**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarã - CEP 70075-900 - DF